



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 456/2017.

22 de dezembro de 2017

CERTIFICO que na data 22/12/17
foi publicado no Placar Oficial ()
/ Site () deste Município o(a)

Decreto
de nº 456 do dia 22/12/17

Piracanjuba 22/12/17

Secretário da Administração

Nilson Aporecido Barbosa
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 243/2017

Prorroga a disposição da
Servidora **MARIA DAVINA
MAROCOLLO MAGALHÃES**
ao Governo do Estado de
Goiás, e dá outras
providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 034/2017, que nomeia a servidora em epígrafe, no cargo comissionado de Diretora do Banco do Povo da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 202/2017 determinou a disposição da servidora para prestar serviço na Unidade de Atendimento VAPT VUPT deste Município, durante o período de 01/02/2017 a 31/12/2017;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da disposição realizado pela Coordenadora da Unidade supracitada, através do Protocolo nº 7196/2017 e a continuidade na prestação de serviço.

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar, a partir de 1º de janeiro, a disposição da servidora municipal, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Banco do Povo da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, nomeada através do Decreto nº 034, de 11 de janeiro de 2017, **MARIA DAVINA MAROCOLLO MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 088.461.051-44, RG nº 2231656 SPTC-GO, e PIS nº 19053877862, ao Governo do Estado de Goiás, para dar continuidade na prestação de serviço na Unidade de Atendimento Vapt Vupt do Município de Piracanjuba-GO, na função de Atendente, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para este Município (salário base) e Gratificação por Desempenho em Atividade de Vapt Vupt – GDVV às expensas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSP/GO.



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

Parágrafo Único. A disposição poderá ser extinta a qualquer tempo caso haja necessidade ou se o interesse público o exigir.

Art. 2.º - Deste ato comunique-se e dê ciência a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSP/GO, e notifique-se a servidora para tomar conhecimento e cumprimento.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba